



LEI MUNICIPAL Nº. 335/2020

DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCEDE DISPENSA DO  
TRABALHO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO  
SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO, PREFEITA  
CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o abono do Ponto e a dispensa ao Trabalho do Servidor Público Municipal, no dia do seu aniversário.

**Art. 2º** - O Servidor Público Municipal de que trata o artigo anterior, será todo Servidor da Administração Pública Municipal direta e indireta, que sejam efetivos, não efetivos, comissionados ou contratados por qualquer critério ou regime.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,  
ESTADO DA PARAIBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO**  
- Prefeita Constitucional -

